

PORTARIA N.º 36/2021

Suspende o expediente da Escrivania de Paz do município de Zortéa no dia 29/03/2021.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Bonnassis Burg, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento de Silvana Giacomini Zampieri, Escrivã de Paz Interina da Escrivania de Paz do município de Zortéa, da comarca de Campos Novos, mediante Ofício n. 17/2021, datado de 17/03/2021, para a suspensão do expediente no dia 29/03/2021 por motivo de mudança de endereço da serventia, indispensável para realizar a instalação dos equipamentos, mudança da linha telefônica, dentre outros serviços;

Considerando decisão favorável da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Núcleo IV – Extrajudicial, nos autos de processo administrativo SEI n. 0006228-20.2021.8.24.0710;

Considerando o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do município de Zortéa no dia **29/03/2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campos Novos, 18 de março de 2021.

EDUARDO BONNASSIS BURG
Juiz Diretor do Foro